

# **CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

**New Eletric Serviços Brasil LTDA**

Elaborado em 12 de janeiro de 2024

<b>Elaboração:</b> Dayane Ferraz	<b>Consenso:</b> Luciana Ferreira	<b>Aprovação:</b> Ygor Eduardo
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

**Natureza da Revisão:****Data:****Versão:**

Elaboração do documento.

12/01/2024

00

Elaboração:

Dayane Ferraz

Consenso:

Luciana Ferreira

Aprovação:

Ygor Eduardo

## SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	4
2	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
3	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
	3.1 SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL .....	4
	3.1.1 Auto Segurança .....	4
	3.1.2 Ato Inseguro .....	4
	3.1.3 Condição Insegura.....	4
	3.1.4 Comunicação De Acidentes E Incidentes .....	5
	3.1.5 EPI'S .....	5
	3.1.6 Normas Internas Da New Eletric E Dos Clientes.....	5
	3.1.7 Sentimento De Insegurança .....	5
	3.1.8 Vícios Pessoais .....	6
	3.1.9 Transporte .....	6
	3.1.10 Segurança Patrimonial.....	7
	3.1.11 Meio Ambiente.....	7
	3.2 CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL .....	7
	3.2.1 Respeito Aos Colegas De Trabalho .....	7
	3.2.2 Lealdade À Empresa .....	7
	3.2.3 Respeito Aos Clientes.....	8
	3.2.4 Respeito Aos Fornecedores .....	8
	3.3 ATITUDES RECOMENDÁVEIS.....	8
	3.3.1 Desperdício .....	8
	3.3.2 Limpeza, Arrumação E Organização .....	8
	3.3.3 Disponibilidade Funcional .....	9
	3.3.4 Horário De Trabalho .....	9
	3.3.5 Atendimento Ao Horário De Trabalho .....	9
	3.3.6 Horas Extras.....	9
	3.3.7 Faltas.....	10
	3.3.8 Comercialização Interna .....	10
	3.4 ASPECTO LEGAL .....	10
	3.4.1 Trabalho Escravo E Infantil.....	10
	3.4.2 Garantia De Liberdade E Negociacao Coletiva/ Sindical.....	10
	3.4.3 Trabalho Analogos A Escravidão.....	10
	3.4.4 Discriminação .....	11
	3.4.5 Limites De Responsabilidade.....	11
	3.4.6 Lei Proteção Dados .....	11
	3.5 CAMPANHAS DE DISTRIBUICAO DE BRINDES/BÔNUS .....	12
	3.5.1 Contribuição E Campanhas De Solidariedade .....	12
	3.5.2 Responsabilidade E Transparência .....	12
	3.5.3 Compliance.....	12
	3.6 AÇÃO DISCIPLINAR .....	12
	3.7 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENUNCIAS .....	13
	3.8 APLICAÇÃO .....	13

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

## 1 OBJETIVO

Este documento tem como objetivo fixar o padrão de comportamento e postura profissional dos **trabalhadores** da **New Eletric** diante de sua **equipe, clientes, fornecedores, concorrentes e comunidade**.

## 2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

Código Civil Brasileiro

## 3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 3.1 SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL

#### 3.1.1 Auto Segurança

A New Eletric acredita nos princípios da auto segurança.

**“CABE AO TRABALHADOR A INICIATIVA DE SE PROTEGER”.**

**“CABE A EMPRESA ORIENTÁ-LO E PROVER OS MEIOS DE PROTEÇÃO”.**

#### 3.1.2 Ato Inseguro

**a)** É responsabilidade do trabalhador zelar por sua segurança individual e igualmente zelar pela das demais pessoas com que se relaciona na empresa;

**b)** É responsabilidade do trabalhador e do superior imediato procederem à análise de risco de acidentes e sua neutralização antes do início de qualquer atividade com potencial de risco;

**c)** É responsabilidade de todos, inclusive quando trabalhando sob administração do cliente, proceder à autoanálise dos riscos de acidentes, evitando ato inseguro devido à negligência e /ou imprudência;

**d)** Nenhum trabalhador deve se considerar obrigado a trabalhar sob condições de inabilidade, não se justificando, portanto, o ato inseguro praticado por imperícia.

#### 3.1.3 Condição Insegura

**a)** Nenhum **trabalhador** deve trabalhar sob condições que considere insegura;

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

b) Todo **trabalhador** deve comunicar imediatamente ao superior imediato qualquer situação que a seu juízo for considerada suficiente a dar causa a acidente de trabalho

### 3.1.4 Comunicação De Acidentes E Incidentes

a) Todo trabalhador deve comunicar imediatamente todo e qualquer incidente ou acidente do trabalho ao Superior Imediato, Técnico de Segurança do Trabalho ou Gestor responsável pela área da ocorrência.

b) Comunicação feita a posterior não será reconhecida pela empresa como incidente ou acidente do trabalho.

### 3.1.5 EPI'S

a) É de responsabilidade de todos usar, portar e manter em condições de uso os EPI's sob sua guarda;

b) É de responsabilidade de todos inspecionar e solicitar ao superior imediato a substituição dos EPI's sob sua guarda, quando impróprios ou com defeitos;

c) É responsabilidade do próprio **trabalhador** identificar a necessidade de requisição de EPI's para a realização de tarefas com segurança, fazendo a solicitação a seu superior imediato;

d) Cabe ao superior imediato identificar as necessidades, orientar o uso e providenciar os EPI's aplicáveis a cada atividade segundo seus graus de risco.

### 3.1.6 Normas Internas Da New Eletric E Dos Clientes

a) É responsabilidade de todos cumprir os procedimentos e normas de segurança da New Eletric e dos clientes, quando trabalhando dentro de suas instalações;

b) É responsabilidade da New Eletric divulgar para seus trabalhadores as normas e procedimentos de segurança internos e/ou dos clientes.

### 3.1.7 Sentimento De Insegurança

a) É obrigação do **trabalhador** comunicar ao seu **superior imediato**, qualquer situação que provoque o sentimento de insegurança;

b) É responsabilidade do **superior imediato** ouvir, orientar e prover os meios que proporcionem a adequada segurança ao **trabalhador**;

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

c) É facultado ao **trabalhador** o direito de procurar a administração da **New Eletric** no sentido de ver atendida suas necessidades de segurança.

### 3.1.8 Vícios Pessoais

a) É proibido o atendimento aos vícios de ordem pessoal nas dependências da empresa;

b) É proibido ausentar-se do posto de trabalho durante o expediente para atender aos vícios de ordem pessoal;

c) É proibido o uso de qualquer meio que intencionalmente provoque alteração comportamental durante o expediente de trabalho;

d) É responsabilidade de **todos** acatar as normas da **New Eletric** e dos **clientes**, pertinentes ao assunto, quando trabalhando em suas instalações.

e) Mesmo fora do ambiente de trabalho, o **trabalhador** deve manter conduta social adequada.

### 3.1.9 Transporte

a) É obrigatório o atendimento as leis de trânsito;

b) É obrigatório o uso de cinto de segurança;

c) É proibido fumar, enquanto dirige;

d) É proibido dirigir sob efeito de qualquer meio que intencionalmente provoque alteração comportamental;

e) É proibido conversar com o motorista do veículo, durante o trajeto;

f) É responsabilidade do **trabalhador** condutor trafegar em velocidade compatível com a estrada, de forma a não por em risco as pessoas e o objeto do transporte;

g) As consequências decorrentes de ato culposo são de responsabilidade do motorista, a exemplo do pagamento de multas de trânsito, sem prejuízo da aplicação de penalidades, inclusive demissão por justa causa, se for o caso;

h) É proibido dirigir sem habilitação, sob qualquer pretexto;

i) É proibido dar carona para pessoas que não são **trabalhadores** da empresa, sob qualquer pretexto;

j) É proibido manter conversação através do uso de telefone celular enquanto dirige.

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

### 3.1.10 Segurança Patrimonial

a) É responsabilidade do **trabalhador** zelar pela integridade, manutenção e uso adequado das ferramentas, instrumentos, máquinas ou instalações da **New Eletric** ou dos **clientes**, que estejam sob sua guarda e uso;

b) É proibido a posse ou uso em benefício próprio, de produtos ou quaisquer meios de produção pertencentes à **New Eletric** ou seus **clientes**, sem prévia autorização ou cessão formal por quem de direito.

c) Itens segregados para descarte somente podem ser destinados mediante doação para entidades de interesse social, sendo proibido a doação a pessoas físicas.

### 3.1.11 Meio Ambiente

É responsabilidade do **trabalhador** contribuir com suas atividades e habilidades na preservação do meio ambiente e evitar transtornos a comunidade.

## 3.2 CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL

### 3.2.1 Respeito Aos Colegas De Trabalho

a) É proibida qualquer prática ou atitude que discrimine, prejudique ou constranja as pessoas no ambiente de trabalho;

b) A empresa reconhece e valoriza toda atitude positiva e que contribua para o desenvolvimento profissional e satisfação no ambiente de trabalho;

c) Todas as divergências no ambiente de trabalho devem ser mediadas pelo superior imediato e tratadas de forma profissional.

### 3.2.2 Lealdade À Empresa

a) É aconselhada e estimulada a procura de soluções internas para os problemas e dificuldades da empresa;

b) É vedada a exposição de fatos e opiniões que exponham as dificuldades internas da empresa, diante de seus clientes, fornecedores e concorrentes;

c) A empresa reconhece a obtenção de quaisquer informações, por mais privilegiadas que sejam, que criem oportunidades de negócios;

d) A empresa veda as práticas que colocam em risco seus interesses e de seus clientes e fornecedores.

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

### 3.2.3 Respeito Aos Clientes

- a) É responsabilidade de **todos**, quando nas instalações do **cliente**, acatar suas orientações ou orientá-lo de forma polida, mantendo atitude profissional e de respeito;
- b) É responsabilidade de **todos** receber os **clientes** de forma cortês assegurando-se que se sintam bem e prestigiados, quando em nossas instalações.

### 3.2.4 Respeito Aos Fornecedores

- a) É responsabilidade de todos atender e encaminhar de forma cortês todos fornecedores, quando em nossas instalações;
- b) Todas as relações comerciais devem ser embasadas em princípios éticos, honestos e de ganho mútuo;
- c) É responsabilidade de todos cumprir e fazer cumprir o que for tratado.

## 3.3 ATITUDES RECOMENDÁVEIS

### 3.3.1 Desperdício

- a) É responsabilidade de **todos** contribuir para a queda dos custos da **New Eletric** e seus **clientes** combatendo o desperdício de forma criativa e disciplinada;
- b) A empresa acredita que o principal indício de desperdício é a falta de limpeza do local de trabalho;
- c) É estimulado o uso racional dos recursos disponíveis para o desenvolvimento das atividades.

### 3.3.2 Limpeza, Arrumação E Organização

É responsabilidade de **todos** a limpeza do ambiente e condições de trabalho, o princípio desta responsabilidade baseia-se em:

- a) Não se sujar;
- b) Não sujar o ambiente;
- c) Limpar o que sujou;
- d) Quanto mais cedo limpar o que sujou melhor;
- e) Identificar e combater as fontes de sujeira;
- f) Dispor a sujeira em local adequado;

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo



- g) Manter as instalações, máquinas, ferramentas e instrumentos da New Eletric e dos Clientes sempre limpos, organizados e arrumados;
- h) Contribuir com a manutenção da limpeza nas áreas de uso comum;
- i) Considerar o ato de limpar e tempo para fazê-lo como parte integrante de suas atividades.
- j) Apresentar sugestões para melhor organização e arrumação de materiais

### 3.3.3 Disponibilidade Funcional

A empresa reconhece e estimula a voluntariedade dos **trabalhadores** em atender as solicitações de emergência, baseada nos seguintes princípios estratégicos:

- a) O cliente é nossa razão funcional;
- b) A missão da empresa é atender as necessidades dos clientes;
- c) Se nossa empresa não atender, com certeza, um concorrente atenderá;
- d) A disponibilidade da empresa fortalece as relações de confiança e parceria com os Clientes;
- e) É responsabilidade do superior imediato, esclarecer as prioridades de emergência com os clientes, de forma a não submeter nosso pessoal à jornada de trabalho excessiva.

### 3.3.4 Horário De Trabalho

- a) O horário de trabalho observa a forma legal, ou seja, 44 horas semanais.
- b) Quando trabalhando nas instalações dos clientes, todos deverão cumprir o horário recomendado pelo cliente, observado o estabelecido em lei.
- c) Cabe aos clientes a liberalidade de exigir ou não o atendimento do horário limite previsto em lei sem ônus adicional, ou seja, sem pagamento adicional de salário.

### 3.3.5 Atendimento Ao Horário De Trabalho

Todo **trabalhador** deverá atender o horário de trabalho praticado na empresa ou seus **clientes**, quando em suas instalações, observando o estabelecido em lei.

### 3.3.6 Horas Extras

As horas extras são indesejáveis e devem existir apenas para o atendimento de situações emergenciais dos **clientes**.

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

A compensação de horário é aceita na forma legal, observando-se os interesses da empresa e dos **trabalhadores**.

### 3.3.7 Faltas

As faltas são indesejáveis e as eventualidades serão tratadas conforme estabelece a legislação vigente.

### 3.3.8 Comercialização Interna

É proibida a venda de todo e qualquer produto durante o horário de trabalho. Será permitida somente durante o horário de almoço, café e após o expediente, em locais que não comprometam a imagem e o funcionamento da empresa.

## 3.4 ASPECTO LEGAL

### 3.4.1 Trabalho Escravo E Infantil

a) A New Eletric não aceita, tanto dentro de suas instalações quanto com fornecedores, parceiros de negócios e clientes, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como a exploração do trabalho infantil.

b) Se menor de idade entre 16 e 18 anos forem contratados, na condição de aprendiz, seguindo as leis vigentes no País, a empresa assegura que o trabalho se dará em condições seguras, salubres, não perigosas e que não impedirá os seus estudos.

### 3.4.2 Garantia De Liberdade E Negociação Coletiva/ Sindical

A New Eletric respeita e apoia integralmente o direito de seus colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva. A empresa assegura que todos os trabalhadores têm o direito de se organizar, formar ou se filiar a sindicatos de sua escolha sem medo de represálias, intimidação ou assédio. Além disso, a New Eletric se compromete a engajar-se em negociações de boa-fé com representantes sindicais, buscando sempre alcançar acordos justos e equilibrados que beneficiem tanto os trabalhadores quanto a empresa.

### 3.4.3 Trabalho Análogos A Escravidão

A New Eletric não aceita, tanto dentro de suas instalações quanto com fornecedores, parceiros de negócios e clientes, trabalho escravo ou em condição análoga a escravidão.

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

### 3.4.4 Discriminação

A New Eletric não pratica a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política, ou idade.

a) Assédio Sexual E Moral

A New Eletric adota uma política rigorosa de combate ao assédio moral e sexual, tanto dentro de suas instalações quanto em interações com fornecedores, parceiros de negócios e clientes. Assédio de qualquer natureza, seja ele verbal, físico, psicológico ou sexual, não será tolerado sob nenhuma circunstância.

b) Discriminação Racial E Homoafetivas

A New Eletric não pratica a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política, ou idade.

### 3.4.5 Limites De Responsabilidade

Embora a empresa responda globalmente por sua imagem, o ônus de culpa previsto no código civil e criminal é de responsabilidade do autor do dano, portanto, todo **trabalhador** responderá pessoalmente pela prática de atos ilícitos, de natureza civil ou criminal, quando em serviço.

### 3.4.6 Lei Proteção Dados

A New Eletric utiliza de boas práticas para a proteção de dados em nossa empresa, que são: Revisar e atualizar as políticas de segurança, usar tecnologias de segurança cibernética, monitorar os acessos a dados sigilosos, treinar os colaboradores, revisar os contratos com fornecedores. Contribuindo com a transparência sobre os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados e compartilhados.

Todo colaborador deve assinar os termos de consentimento para tratamento dos dados pessoais no momento da assinatura do contrato.

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

### 3.5 CAMPANHAS DE DISTRIBUICAO DE BRINDES/BÔNUS

#### 3.5.1 Contribuição E Campanhas De Solidariedade

A New Eletric se orgulha de contribuir ativamente com campanhas de solidariedade promovidas pela sociedade em geral. Acreditamos que nossa responsabilidade vai além do ambiente de trabalho e nos esforçamos para apoiar e participar de iniciativas que beneficiem a comunidade.

Nossa contribuição não se limita apenas a doações materiais, mas também envolve a dedicação de tempo e esforço para promover a solidariedade e o bem-estar social. Acreditamos que, juntos, podemos fazer uma diferença significativa na vida das pessoas e na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

#### 3.5.2 Responsabilidade E Transparência

Asseguramos que todas as atividades e decisões da empresa sejam conduzidas de maneira responsável e transparente, fortalecendo a confiança de nossos stakeholders.

#### 3.5.3 Compliance

A New Eletric está firmemente comprometida com a manutenção dos mais altos padrões de ética, integridade e conformidade em todas as suas atividades comerciais. Nossa Política de Compliance estabelece diretrizes claras e abrangentes para assegurar que todas as operações da empresa sejam conduzidas de acordo com as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

Todos os colaboradores são responsáveis por aderir a esta política. Violações das políticas de compliance da New Eletric podem resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão, além de possíveis ações legais.

### 3.6 AÇÃO DISCIPLINAR

a) A empresa se compromete em dar todas as condições e orientações no sentido de cumprir e fazer cumprir este Código de Conduta e Ética;

b) O não cumprimento e/ou inobservância deste Código de Conduta e Ética, acarretará na aplicação das sanções previstas na CLT;

c) Por sanções administrativas entende-se advertência verbal, advertência por escrito, suspensão do trabalho e/ou, demissão por justa causa, de acordo com a ocorrência.

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo

d) Os casos omissos serão decididos pela Direção da empresa, após conhecimento do fato através das pessoas envolvidas ou por outro meio de apuração.

### 3.7 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

A New Eletric mantém os canais de comunicação abertos e seguros para que qualquer preocupação ou denúncia que possa ser reportada de maneira confidencial e anônima, garantindo que não haja retaliação contra os denunciantes através dos canais de comunicação:

[denuncias@neweletric.eng.br](mailto:denuncias@neweletric.eng.br) ou <https://neweletric.eng.br>

### 3.8 APLICAÇÃO

As normas contidas neste Código deverão ser apresentadas por ocasião da contratação a todos os novos **trabalhadores, sem exceção.**

Elaboração:	Consenso:	Aprovação:
Dayane Ferraz	Luciana Ferreira	Ygor Eduardo